

Prefeitura Municipal de America Dourada

Termo Aditivo



TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2.201/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, COM O ESCOPO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA E A EMPRESA DV SERTÃO TRANSPORTES LTDA EPP, objeto do Pregão Presencial nº 0028/2017.

O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, CNPJ. 13.891.536/0001-96, com sede na Avenida Romão Gramacho nº 77, centro, América Dourada - Bahia, representada pela sua atual Gestora Rosa Maria Dourado Lopes e do outro lado a empresa DV SERTÃO TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 10.648.345/0001-00, com sede na Rua Saldanha da Gama, nº 367A, centro, Cafarnaum/BA, CEP 44.880-000, representada neste ato pelo Sr. Bruno Conceição de Souza, CPF nº. 047.905.135-64 e RG nº. 10104350 35 SSP/BA, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0028/2017 e proposta vencedora, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Esse instrumento decorre do Processo de Licitação nº 0028/2017, na modalidade Pregão Presencial, Tipo menor preço global, nos termos e condições constantes no Ato Convocatório supra e Contrato nº 2.201/2017. Em conformidade com o Acórdão nº 892/2005 TCU-2ª Câmara, “Somente pode haver prorrogação de contrato de serviço de natureza continuada em contratos que contenham cláusula prevendo a possibilidade de prorrogação, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Compartilhando a mesma ordem de idéias a CAM – Coordenadoria de Assistência aos Municípios no Parecer nº 0322-14 complementa e conclui que “O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia tem entendido que o serviço de transporte escolar é considerado de execução continuada, admitindo-se, portanto, a prorrogação do contrato por iguais e sucessivos períodos, acaso preencha todos os requisitos abaixo”:

1. O contrato deve estar em vigência;
2. Comprovação de vantajosidade de preços e condições para a Administração;
3. Previsão de hipótese de prorrogação no instrumento convocatório da licitação e na minuta do futuro contrato;

Prefeitura Municipal de America Dourada



4. Adoção da modalidade de licitação adequada, em vista do valor total do contrato computadas as possíveis prorrogações e respeitando o prazo máximo de 60 meses previsto na Lei.

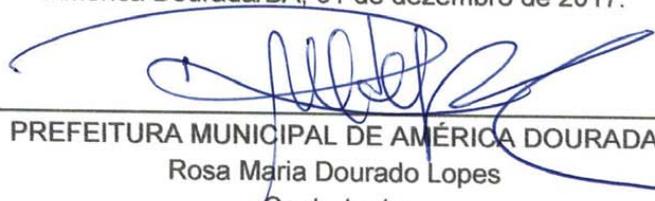
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência do presente contrato conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, até **30 DE MARÇO DE 2018**, perfazendo um valor global de **R\$ 232.520,40 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos)**, contados a partir da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato em vigência, ora aditadas nos itens que não conflitem com o disposto neste TERMO ADITIVO. E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

América Dourada/BA, 31 de dezembro de 2017.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
 Rosa Maria Dourado Lopes
 Contratante

 DV SERTÃO TRANSPORTES LTDA EPP
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 NOME:
 RG:

 NOME:
 RG:

Prefeitura Municipal de America Dourada



TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2.201/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, COM O ESCOPO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA E A EMPRESA DV SERTÃO TRANSPORTES LTDA EPP, objeto do Pregão Presencial nº 0028/2017.

O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, CNPJ. 13.891.536/0001-96, com sede na Avenida Romão Gramacho nº 77, centro, América Dourada - Bahia, representada pela sua atual Gestora Rosa Maria Dourado Lopes e do outro lado a empresa DV SERTÃO TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 10.648.345/0001-00, com sede na Rua Saldanha da Gama, nº 367A, centro, Cafarnaum/BA, CEP 44.880-000, representada neste ato pelo Sr. Bruno Conceição de Souza, CPF nº. 047.905.135-64 e RG nº. 10104350 35 SSP/BA, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0028/2017 e proposta vencedora, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Esse instrumento decorre do Processo de Licitação nº 0028/2017, na modalidade Pregão Presencial, Tipo menor preço global, nos termos e condições constantes no Ato Convocatório supra e Contrato nº 2.201/2017. Em conformidade com o Acórdão nº 892/2005 TCU-2ª Câmara, "Somente pode haver prorrogação de contrato de serviço de natureza continuada em contratos que contenham cláusula prevendo a possibilidade de prorrogação, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Compartilhando a mesma ordem de idéias a CAM – Coordenadoria de Assistência aos Municípios no Parecer nº 0322-14 complementa e conclui que "O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia tem entendido que o serviço de transporte escolar é considerado de execução continuada, admitindo-se, portanto, a prorrogação do contrato por iguais e sucessivos períodos, acaso preencha todos os requisitos abaixo":

1. O contrato deve estar em vigência;
2. Comprovação de vantajosidade de preços e condições para a Administração;
3. Previsão de hipótese de prorrogação no instrumento convocatório da licitação e na minuta do futuro contrato;

Prefeitura Municipal de America Dourada



4. Adoção da modalidade de licitação adequada, em vista do valor total do contrato computadas as possíveis prorrogações e respeitando o prazo máximo de 60 meses previsto na Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência do presente contrato conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, até **31 DE MAIO DE 2018**, perfazendo um valor global de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, contados a partir da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato em vigência, ora aditadas nos itens que não conflitem com o disposto neste TERMO ADITIVO. E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

América Dourada/BA, 30 de Março de 2018.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
 Rosa Maria Dourado Lopes
 Contratante

 DV SERTÃO TRANSPORTES LTDA EPP
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 NOME:
 RG:

 NOME:
 RG: